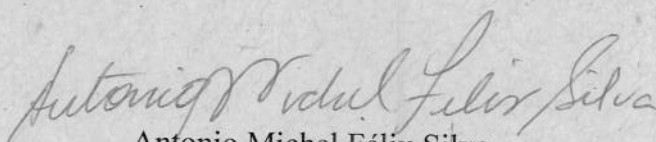


RECOMENDAÇÃO Nº \_\_, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

*Recomenda que a Câmara dos Deputados e Senado Federal tenha o Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura como instância de representação específicas do setor e se aporte do conhecimento de causa e da representatividade deste órgão para subsidiar a construção de legislação específica para o setor, em especial para o Fundo Setorial do Livro, Leitura e Literatura.*

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL por meio do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura, órgão integrante do Conselho Nacional de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI do art. 9º do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida no Relatório elaborado durante Sessão Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de julho de 2013, resolve:

Art.1º Recomendar a Câmara de Deputados e ao Senado Federal que tenha no Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura a estrutura de subsídio das informações e demandas na construção da legislação para implementação da política pública de Livro, Leitura e Literatura garantindo sua aplicabilidade e verdadeiro atendimento às necessidades dos cidadãos.



Antonio Michel Félix Silva

Membro do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura